



**Lei Municipal nº 1.372/2022, de 18 de julho de 2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a regulamentação da Rua Joana Maria da Conceição, situada no Distrito de Brejinho, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: “**RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO**”, mais conhecida por (**Mãe Joana**), a qual tem início na Rua Rafael Fernandes Dantas, finalizando na Rua Euclides da Cunha, no Distrito de Brejinho, neste Município.

**I – JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO** – Nasceu em Araripe-CE, no dia 21 de junho de 1906 filha de Joaquim Herculano Galvão e Maria Raimunda da Conceição, foi uma agricultora e dona do lar. Foi casada com Manoel João da Silva, ficando viúva aos 36 anos, com sete filhos pequenos. Passou grande parte de sua vida na vila de Brejinho, onde ficou conhecida por todos como “Mãe Joana”, atuando como parteira, graças aos seus inúmeros auxílios às mulheres que deram à luz. Veio a falecer em Araripe/CE, no dia 26 de julho de 1990.

**Art. 2º.** Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal; principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como, para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas adotem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 18 dias de julho de 2022.

**Cícero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal